



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.348/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA NICEA MARTA FARDIM CORRÊA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SENDO UMA ÁREA TÉRREA COM APROXIMADAMENTE 101,74M², E O 1º PAVIMENTO COM ÁREA APROXIMADA DE 117,82M², SITUADO NA RUA EDVALDO FERREIRA CORREA, Nº 51, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010160048001.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. NICEA MARTA FARDIM CORRÊA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 811.301.987-15 e RG 605.862 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, Apto. 201, Jacaraípe, Serra/ES, doravante denominada **Locadora**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001, ao contrato nº 231/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo tem como objetivo apostilar as Cláusula Primeira, Item 1.1 e a Cláusula Quarta, Item 4.1 do contrato nº 231/2021, fazendo a substituição do objeto do contrato, passando a locação do imóvel para atender a Instituição de Acolhimento e a alteração da dotação orçamentária.

1.2 - A partir do dia 01 de agosto de 2022 o objeto do contrato será a locação de um imóvel para atender a Instituição de Acolhimento, com a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade – 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1311000000080 – FNAS – DEMAIS BL PSE ALT. COMPL.

1.3 - Pelo objeto do contrato a locadora, receberá a importância referente ao saldo remanescente de R\$ 26.014,93 (vinte e seis mil, quatorze reais e noventa e três centavos), referente à nota de anulação nº 007/2022.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

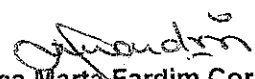
2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, e a Cláusula Quarta, Item 4.1, do contrato inicialmente firmado, substituindo a finalidade da locação e a nova dotação orçamentária.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy – ES, 27 de julho de 2022.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de
Presidente Kennedy/ES
LOCATÁRIO


Nicea Marta Fardim Corrêa
CPF Nº 811.301.987-15
LOCADORA